



Prefeitura de Manaus

Diário Oficial

Manaus, terça-feira, 28 de abril de 2009.

Número 2193 Ano X R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANAUS - PM

DECRETO N.º 0082, DE 28 DE ABRIL DE 2009

APROVA o Regimento Interno da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS - SEMAF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 6.º, inciso III, da Lei n.º 1.314, de 04 de março de 2009, e com o artigo 5.º da Lei n.º 1.322, de 16 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos - SEMAF, em face das disposições das Leis n.º 1.314 e 1.322/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS - SEMAF, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Os cargos de provimento em comissão da SEMAF, criados pela Lei n.º 936, de 20 de janeiro de 2006, e preservados pelos artigos 6.º, IV, e 10, da Lei n.º 1.314, de 04 de março de 2009, são os especificados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º O quadro lotacional da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos - SEMAF será objeto de ato específico, louvado em proposta do Titular da Pasta.

Art. 4.º Serão transferidos do Gabinete Civil para a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos - SEMAF:

I – na forma de ato específico, os direitos e obrigações, porventura existentes em razão de contratos, convênios e outros ajustes administrativos relacionados à Coordenadoria do Escritório de Representação em Brasília -ESBRA;

II – os bens patrimoniais sob uso e guarda da Coordenadoria específica, mediante inventário realizado pelo setor próprio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração ou pelo órgão que a suceder, com as devidas funções administrativas.

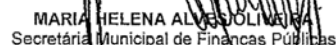
Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos, conforme o disposto em atos específicos, na forma da Lei.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de abril de 2009


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças Públicas


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS – SEMAF

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 1.314, de 04 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos - SEMAF integra a Administração Direta da Prefeitura de Manaus, como órgão de assessoramento e assistência direta, para o cumprimento das seguintes finalidades:

I - representação institucional da Prefeitura de Manaus na Capital Federal nas relações que visem o desenvolvimento econômico do Município junto a órgãos governamentais e agências de desenvolvimento, nacionais e internacionais;

II - assessoramento a investidores nacionais e estrangeiros;

III - apoio material e logístico a servidores em missão de interesse dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 2.º Dirigida por um Secretário Municipal, com o auxílio de um Subsecretário, a SEMAF tem a seguinte estrutura operacional:

I - ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO

- Gabinete do Secretário
- Consultoria Técnica
- Assessoria Técnica

II - ÓRGÃO DE AÇÃO DESCENTRALIZADA

- a) Escritório de Representação em São Paulo

IV - ÓRGÃOS DE APOIO À GESTÃO

- a) Departamento Administrativo e Financeiro

1. Gerência de Gestão de Pessoal
2. Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio

V - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS

- a) Departamento de Articulação de Projetos e Convênios

Art. 3.º Os cargos de Gerente serão, preferencialmente, providos por servidores da SEMAF.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 4.º Constituem-se como principais competências das unidades da estrutura operacional da SEMAF:

I - GABINETE DO SECRETÁRIO:

- a) coordenação da representação social e política do Secretário e do Subsecretário;
- b) assistência ao titular da Pasta em suas atribuições técnicas e administrativas, mediante controle da agenda;
- c) coordenação do fluxo de informações, divulgando as ordens do Secretário e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- d) recebimento e distribuição das correspondências enviadas;
- e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;

II - CONSULTORIA TÉCNICA:

- a) prestação de consultoria técnica ao Secretário e Subsecretário nas diversas áreas vinculadas;
- b) elaboração e negociações de projetos voltados para a busca de financiamento e outras formas de captação de recursos de interesse do Município de Manaus, junto às instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário, além das entidades nacionais e internacionais, privadas e de classe;
- c) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;

III - ASSESSORIA TÉCNICA:

- a) assessoramento técnico de todas as unidades, podendo este abranger as áreas jurídica, tecnológica, de comunicação, de planejamento, além de outras, de acordo com as especificidades funcionais que atendam as necessidades da Secretaria, demandadas pelo Secretário;

- b) elaboração de pareceres, laudos técnicos, notas técnicas de acordo com a área funcional;

- c) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;

IV - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO:

- a) apoio ao Prefeito, aos Secretários ao Procurador Geral e aos Subsecretários Municipais em São Paulo;

- b) representação institucional da Prefeitura de Manaus em São Paulo, garantindo o cumprimento das finalidades do órgão;

- c) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;

V - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

- a) coordenação, programação, monitoramento e avaliação das atividades financeiras, contábeis e de execução orçamentária de programas, projetos e convênios entre as diversas áreas da Secretaria;

- b) acompanhamento da prestação de contas anual e a inserção mensal de informações no sistema de Auditoria de Contas Públicas – ACP/Captura, ao Tribunal de Contas do Amazonas – TCE/AM;

- c) planejamento dos processos de manutenção e aquisição de material e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da Secretaria;

- d) coordenação da gestão de pessoal;

- e) interação com as Gerências subordinadas a este Departamento, para definir a implementação de metas e programas de trabalho;

- f) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;

VI - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL:

- a) gerenciamento da vida funcional do servidor, concernente ao recrutamento, capacitação, movimentação e remuneração;

- b) exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores do órgão;

- c) controle da frequência dos servidores e estagiários, seus vínculos, recessos, férias, licenças, afastamentos e garantias individuais e sociais;

- d) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;

VII - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO:

- a) coordenação do serviço de transporte para atender ao Secretário, Autoridades oriundas de Manaus e serviço externo da Secretaria;

- b) manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas do órgão;

c) programação, execução e supervisão das atividades relativas a compras, almoxarifado, patrimônio, protocolo e serviços gerais da Secretaria;

d) execução, orientação e fiscalização dos serviços de manutenção, conservação, segurança e limpeza nas dependências da Secretaria;

e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

VIII - DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS:

a) acompanhamento, junto aos Ministérios, do andamento de Projetos, Pleitos Oficiais, Convênios, Acordos, Ofícios e Documentos em Geral oriundos da Prefeitura Municipal de Manaus, com o objetivo de agilizar os resultados;

b) articulação com os poderes executivo, legislativo e judiciário, além das entidades nacionais e internacionais, privadas e de classe;

c) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

SEÇÃO I DO SECRETÁRIO

Art. 5.º Além das atribuições insertas no artigo 86 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Manaus, ao Secretário da SEMAF é atribuído:

I - exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória;

II - propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Secretaria;

III - estabelecer o Plano Anual de Trabalho do setor e as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte;

IV - elaborar a Proposta Orçamentária Anual do órgão, observadas as diretrizes e orientações governamentais;

V - ordenar as despesas da Secretaria, podendo delegar tal atribuição, através de ato específico;

VI - deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito do órgão;

VII - propor aos órgãos competentes a alienação de bens patrimoniais e de material inservível sob administração da Secretaria;

VIII - promover a designação de servidores para as Funções Gratificadas do órgão, com a denominação do Setor e as atribuições do Titular.

IX - assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

SEÇÃO II DO SUBSECRETÁRIO

Art. 6.º São atribuições do Subsecretário, auxiliar diretamente o Secretário no desempenho de suas atribuições, através da supervisão das atividades dos servidores e órgãos que lhe são subordinados, e substituí-lo em seus impedimentos e afastamentos legais.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES

Art. 7.º - Sem prejuízo do disposto neste Regimento e em instrumentos normativos, são atribuições comuns dos dirigentes de órgãos da SEMAF:

I - gerir as áreas operacionais sob suas responsabilidades;

II - assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;

III - zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo-lhes adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;

IV - promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, de acordo com as orientações da gerência de gestão de pessoal, inclusive para efeito de promoção por merecimento;

V - propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica;

VI - julgar os recursos contra atos de seus subordinados;

VII - realizar ações complementares, em razão da competência do órgão sob sua direção.

Art. 8.º Sem prejuízo de outras normas relativas a procedimentos e rotinas, as demais competências das unidades, o detalhamento das atribuições dos dirigentes, a descrição dos cargos, empregos ou funções públicas, as normas e procedimentos dos órgãos definidos neste Regimento, serão dispostos no Manual de Organização da Administração Direta, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º As informações referentes à SEMAF somente serão fornecidas à divulgação mediante autorização de seu Titular ou de seu substituto legal.

Art. 10. A vigência deste Regimento Interno é vinculada ao do Decreto que o aprovar.

ANEXO II QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SEMAF

Nº. DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Secretário Municipal	-	01
02	Subsecretário	-	01
03	Diretor de Departamento	DAS - 3	02
04	Assessor Técnico I	DAS - 3	07
05	Assessor Técnico II	DAS - 2	07
06	Assessor Técnico III	DAS - 1	04
07	Gerente	CAD - 3	02
08	Assessor I	CAD - 3	02
09	Assessor II	CAD - 2	04
10	Assessor III	CAD - 1	03
	TOTAL		33

DECRETO N.º 0083, DE 28 DE ABRIL DE 2009

ALTERA o regulamento do sorteio do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o, inciso I, do art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 do Regulamento do Sorteio do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 2009, disposto no Anexo do Decreto N. 0024, de 9 fevereiro de 2009, passa a vigorar acrescido dos subitens 1.2 a 1.5:

1. (...)

1.1 (...)

1.2 A Carta de Crédito só poderá ser utilizada para aquisição de imóvel livre de quaisquer ônus, ações reipersecutórias e débitos tributários, devendo o referido bem ser submetido à avaliação por parte da instituição financeira a fim de que seja aferido o seu real valor de mercado.

1.3 O contemplado somente poderá escolher casa de valor superior à Carta de Crédito se efetuar o pagamento da diferença à vista.

1.4 O contemplado fica responsável pelos encargos tributários, custas e emolumentos incidentes sobre a transferência do imóvel para seu nome.


1.5 Admitir-se-á o uso de Carta de Crédito de Consórcio Imobiliário, observando-se, para esse fim, todas as normas relativas a esse instrumento, visando ao oferecimento efetivo da carta de crédito ao contribuinte contemplado, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data de seu comparecimento junto ao órgão municipal responsável pelo sorteio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de abril de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças Públicas



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL - SEMDEC**

Processo nº 2009/1470/7727/00002
Interessado: DEMDEC
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para a aquisição de madeiras, diretamente da firma Moraes e Cavalcante Materiais de Construções LTDA, para atender as necessidades emergências da Secretaria Municipal da Defesa Civil.

À consideração do Senhor Subsecretário Municipal da defesa Civil, solicitando ratificação.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, de 21. 06. 93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2009/1470/7727/00002, no valor de R\$ 121.225,00 (cento e vinte um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Manaus, 23 de abril de 2009.


ARY RENATO OLIVEIRA DA SILVA
Subsecretário Municipal de Defesa Civil

Processo nº 2009/1470/7727/00003
Interessado: DEMDEC
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para a aquisição de madeiras, diretamente da firma Moraes e Cavalcante Materiais de Construções LTDA, para atender as necessidades emergências da Secretaria Municipal da Defesa Civil.

À consideração do Senhor Subsecretário Municipal da defesa Civil, solicitando ratificação.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, de 21. 06. 93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2009/1470/7727/00003, no valor de R\$ 256.625,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Manaus, 23 de abril de 2009.


ARY RENATO OLIVEIRA DA SILVA
Subsecretário Municipal de Defesa Civil

**CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUENTES - CMC/SEMEF**

Acórdão nº 018/2009
Sessão do dia 15 de abril de 2009
Recurso nº 024/2008 – CMC (A. I. nº 20073000106)
Recorrente **CENTRO EDUCACIONAL BIOSFERA LTDA.**
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator Conselheiro VALDEMAR PINHEIRO FILHO

EMENTA: Obrigação Tributária Acessória. Recurso Voluntário. Emissão de Notas Fiscais antes do prazo autorizado para utilização. Microempresa. Tratamento diferenciado e simplificado. Comprovado que a receita bruta anual está dentro dos parâmetros exigidos pelo Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei nº 254. Recurso Conhecido e Provido. Improcedência da atuação.


Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CENTRO EDUCACIONAL BIOSFERA LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20073000106, de 02 de julho de 2007, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 15 de abril de 2009.


EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Presidente


VALDEMAR PINHEIRO FILHO
Relator


ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA
Representante Fiscal, Designado

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e ANTONIO GERALDO HARB.

Acórdão nº 019/2009
Sessão do dia 15 de abril de 2009
Recurso nº 053/2008 – CMC (A. I. nº 20055000706)
Recorrente **PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**
Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada **PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRÁS**
Relator Conselheiro JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA

EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Recurso “ex-officio”. Falta de recolhimento do ISS retido na fonte. Substituição Tributária. Dever de recolher dentro do prazo legal o imposto retido na fonte. Descaracterização da infringência. Não comprovação da ocorrência do fato gerador. Mantida a Decisão de Primeiro Grau. Recurso Conhecido e Improvido. Improcedência da atuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRÁS**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e julgar improvido o Recurso “ex-officio”, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20055000706, de 22 de dezembro de 2005, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 15 de abril de 2009.


EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Presidente


JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA
Relator


ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA
Representante Fiscal, Designado

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA, VALDEMAR PINHEIRO FILHO, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e ANTONIO GERALDO HARB.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LOCAL - SEMDEL**

PORTARIA Nº 0006/2009 – SEMDEL / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o furto de equipamentos de informática ocorrido no dia 16.03.2009, nas dependências da Prefeitura Municipal de Manaus, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Local;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 09W4001010574, registrado no dia 23.03.2009 na Delegacia Interativa do Amazonas;

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui, na sindicância, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público;


RESOLVE:

I – Constituir comissão de sindicância com atribuição de apurar a responsabilidade administrativa no furto de equipamentos de informática desta Prefeitura Municipal de Manaus;

II – Nomear os servidores VALTAIR CRUZ OBANDO, ROSINÉIA DA SILVA PEREIRA E MARIA CRISTINA MOURA BRANDÃO, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus (AM), 27 de abril de 2009.


VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Local

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD**

PORTARIA N.º 148/2009-SEMPHAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2009/1170/4128/00444 - SEMPLAD, de 26.03.2009,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 1.º.03.2009, nos termos do inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 4.483 de 23.02.1999, o servidor **EURICO VALDEMAR DE CARVALHO FILHO**, Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula 085.456-5E, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2009.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração

PORTARIA N.º 151/2009-SEMPHAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO Despacho do titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração aposto ao Ofício n. 699/2009-SEMPHAD,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, nos termos dos artigos 236 e 237 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Comissão de Sindicância composta pelos servidores **PAULO EIZEN YAMAGUTTI**, Subsecretário de Planejamento e Administração, **JOÃO RUFINO JUNIOR**, Coordenador de Gestão do Sistema de Pessoal, e **JOSÉ CARLOS DE SÁ COLARES**, Coordenador de Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no Ofício n. 699/2009 – SEMPLAD.

II – **ESTABELECE**r o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação do titular da **SEMPHAD** consubstanciado relatório.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de abril de 2009.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração

(*)PORTARIA CONJUNTA N.º 004/2009-SEMPHAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, no exercício de suas atribuições legais, conforme artigo 86, inciso IV, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo 2º, artigo 43, da Lei nº 1.261, de 18 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2009, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 02 de março de 2009.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de abril de 2009.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças Públicas

() Republicado por apresentar incorreções publicadas no D.O.M de nº 2 182, de 08.04.2009.*

ANEXO I

QDD - ACRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	IPO	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	110101	04	122	4002	2022	2638	339039	0100000000	16.000,00
Alteração 2	160101	04	129	4025	1116	2645	339092	0174160451	19.188,09
Alteração 3	160101	04	129	4025	1116	2645	339092	2100160500	6.396,03
Alteração 4	160101	04	122	4002	2321	2633	339092	0100000000	34.122,00
Alteração 5	160101	04	122	4002	2321	2635	339092	0100000000	13.410,00
Alteração 6	160101	04	122	4002	2321	2645	339092	0100000000	250.000,00
Alteração 7	170101	06	122	4002	2010	2645	339039	0180000561	1.000,00
Alteração 8	170101	06	122	4002	2010	2314	339092	0180000561	1.112,81
Alteração 9	180101	12	361	1090	1109	2645	332093	0173180438	25.000,00
Alteração 10	180101	12	361	1090	1109	2645	332093	0173000000	200,00
Alteração 11	180101	12	361	1092	2317	2645	332093	0173180437	922,00
Alteração 12	180101	12	361	1090	1109	2645	339039	0178000535	1.949.800,00
Alteração 13	180101	12	361	1092	2317	2645	339039	0178000535	125.000,00
Alteração 14	230901	10	122	4002	2592	2753	449092	0102000000	1.378,00
Alteração 15	230901	10	302	1155	1289	2751	449052	0273230440	122.550,00
Alteração 16	230901	10	302	1155	2606	2637	339039	0276000482	200.000,00
Alteração 17	230901	10	305	1158	2612	2645	339092	0276000483	18.000,00
Alteração 18	230901	10	303	1156	2610	2645	339092	0276000481	180.000,00
Alteração 19	230901	10	303	1156	2610	2630	339030	0276000482	200.000,00
Alteração 20	230901	10	303	1156	2610	2645	339092	0276000484	550.000,00
Alteração 21	230901	10	301	1154	2605	2753	449092	0276000481	50.000,00
Alteração 22	230901	10	301	1154	2600	2643	339036	0276000481	5.000,00
Alteração 23	230901	10	301	1154	2600	2645	339092	0276000481	130.000,00
Alteração 24	230901	10	303	1156	2610	2630	339032	0102000000	5.000,00
Alteração 25	230901	10	303	1156	2610	2629	339092	0102000000	40.000,00
Alteração 26	250101	13	392	1122	2546	2645	339036	0107000000	200.000,00
Alteração 27	270101	15	451	1008	2375	2642	339030	0180000562	784.064,00
Alteração 28	270101	15	451	1008	1009	2521	449051	0174270456	1.010.000,00
Alteração 29	270101	15	451	1033	1030	2521	449092	0373270447	111.754,45
Alteração 30	330101	27	812	1063	1296	2645	339039	0373330444	1.247.667,55
Alteração 31	380101	15	122	4002	2268	2101	339046	0100000000	1.000.000,00
Alteração 32	390101	19	122	4002	2314	2100	319096	0107000000	50.000,00
Alteração 33	560201	28	846	5001	5095	2105	319013	0100000000	15.000,00
Alteração 34	580201	28	846	5001	5096	2106	319092	0100000000	1.207,51
Total									8.363.772,44

ANEXO II

QDD - DECRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	IPO	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	110101	04	122	4002	2022	2645	339039	0100000000	16.000,00
Alteração 2	160101	04	129	4025	1116	2645	339039	0174160451	19.188,09
Alteração 3	160101	04	129	4025	1116	2645	339039	2100160500	6.396,03
Alteração 4	160101	04	122	4002	2321	2645	339039	0100000000	297.532,00
Alteração 5	170101	06	122	4002	2010	2645	339036	0180000561	1.000,00
Alteração 6	170101	06	122	4002	2010	2645	339092	0180000561	1.112,81
Alteração 7	180101	12	361	1090	1109	2645	339030	0173180438	306.000,00
Alteração 8	180101	12	361	1092	2317	2645	339039	0173180437	922,00
Alteração 9	180101	12	361	1090	1109	2645	339039	0173180438	1.669.000,00
Alteração 10	180101	12	361	1092	2317	2645	339039	0173180438	125.000,00
Alteração 11	230901	10	122	4002	2592	2645	449092	0102000000	1.378,00
Alteração 12	230901	10	302	1155	1289	2751	449052	0173230440	122.550,00
Alteração 13	230901	10	302	1155	2606	2645	339039	0276000482	200.000,00
Alteração 14	230901	10	305	1158	2612	2645	339030	0276000483	18.000,00
Alteração 15	230901	10	303	1156	2610	2629	339030	0276000481	180.000,00
Alteração 16	230901	10	303	1156	2610	2629	339030	0276000482	200.000,00
Alteração 17	230901	10	303	1156	2610	2630	339030	0276000484	550.000,00
Alteração 18	230901	10	301	1154	2605	2753	449052	0276000481	50.000,00
Alteração 19	230901	10	301	1154	2600	2643	339039	0276000481	5.000,00
Alteração 20	230901	10	301	1154	2600	2645	339030	0276000481	130.000,00
Alteração 21	230901	10	303	1156	2610	2630	339030	0102000000	5.000,00
Alteração 22	230901	10	303	1156	2610	2629	339032	0102000000	40.000,00
Alteração 23	250101	13	392	1122	2546	2645	339039	0107000000	200.000,00
Alteração 24	270101	15	451	1008	2375	2645	339039	0180000562	784.064,00
Alteração 25	270101	15	451	1008	1009	2521	449051	0174270458	1.010.000,00
Alteração 26	270101	15	451	1033	1030	2521	449051	0373270447	111.754,45
Alteração 27	330101	27	812	1063	1296	2645	339030	0373330444	1.247.667,55
Alteração 28	380101	15	122	4002	2268	2639	339039	0100000000	1.000.000,00
Alteração 29	390101	19	122	4002	2314	2100	319011	0107000000	50.000,00
Alteração 30	560201	28	846	5001	5095	2104	319013	0100000000	15.000,00
Alteração 31	580201	28	846	5001	5096	2106	319013	0100000000	1.207,51
Total									8.363.772,44

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO
CARGO: DIRETORA DE PLANEJAMENTO SGAS-6

LOTES 33 E 35 DA QUADRA.14, RUA ITALIA, PARQUE DAS NAÇÕES, ADQUIRIDOS EM JULHO DE 1993, NO VALOR DE R\$ 3.372,00

LOTE 18, QUADRA.2, GLEBA 1 – RUA RIO GRANDE DO SUL, PARQUE DAS LARANJEIRAS, ADQUIRIDO EM JULHO DE 1993, NO VALOR DE R\$1.537,63 EM OBRA EMANDAMENTO SALA 205 NO EDIFICIO.CEMOM, RUA ACRE, 12, N. SENHORA DAS GRAÇAS, NO VALOR DE R\$43.557,17

AUTOMÓVEL HONDA CIVIC LX, COR CINZA 2002/2002 PLACA JXG 1689, NO VALOR DE R\$ 30.000,00

AUTOMÓVEL HONDA FIT LX, COR CINZA 2003/2003 PLACA JWG 6887, NO VALOR DE R\$ 25.000,00

AUTOMÓVEL HONDA CIVIC LX COR PRATA 2004/2004 PLACA JFP 0470, NO VALOR DE R\$ 36.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de fevereiro de 2009.

Ada Frota Oliveira de Carvalho
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ALESSANDRA GISELLE DE SOUZA ARCE
CARGO: MEMBRO CLS SGAS-2

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de fevereiro de 2009.

Alessandra Giselle de Souza Arce
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ANA MARIA MOURA DE SÁ
CARGO: DIVISÃO DE CONTABILIDADE SGAS-4

1 CASA EM ALVENARIA LOCALIZADA NA RUA JONATHAS PEDROSA, N.1341

2 CARROS DE PASSEIO MARCA KIA

1 CARRO UNO MILLE DA FIAT

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de março de 2009.

Ana Maria Moura de Sá
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ANA VALÉRIA COSTA DE MATOS
CARGO: DIV. COMPRAS E SERVIÇOS OPERACIONAIS SGAS-4

1 VEÍCULO FOCUS MARCA FORD - 2006

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de março de 2009.

Ana Valéria Costa de Matos
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ COSTA PEREIRA
CARGO: DIRETOR UBS/PA BIANCA DE CARVALHO SGAS-4

VEÍCULO TOYOTA COROLLA COR BEGE, 2008-2008, PLACA JXY 6103

IMÓVEL CASA DE ALVENARIA SITUADO A RUA G, QD 1 N.102, CJ.NOVA REPUBLICA – DISTRITO INDUSTRIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de março de 2009.

André Luiz Costa Pereira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ANGELA M. ANGELIM DA FROTA
CARGO: CHEFE DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SGAS-4

1 IMÓVEL LOCALIZADO NO CONJ.JARDIM PAULISTA – BAIRRO ALEIXO

1 VEÍCULO FIAT MODELO PALIO ANO 2006

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de março de 2009.

Angela M. Angelim da Frota
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: BELISA MARIA LOPES MAGALHÃES
CARGO: CHEFE SEÇÃO DE ENDEMIAS SGAS-2

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 18 de março de 2009.

Belisa Maria Lopes Magalhães
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS SGAS-4

01 (UM) CARRO FIESTA 2005/05 1.6

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de março de 2009.

Carla Fernanda de Oliveira Gonçalves
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: CLÁUDIA CRISTINA SILVA BARBOSA
CARGO: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SGAS-5

UM VEÍCULO ASTRA ANO 2002

UM VEÍCULO ECO SPORT ANO 2009

DUAS LINHAS TELEFONICAS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de março de 2009.

Cláudia Cristina Silva Barbosa
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: CLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA
 CARGO: DIRETOR DE ORG. E ASSIST. PRÉ-HOSPITALAR SGAS-6

1 CARRO S-10 2004
 1 CASA RUA 7, N.358 E 356 – ALVORADA 2

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 13 de fevereiro de 2009.
Cláudia Teixeira da Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: CRISTIANI FACHINELLO
 CARGO: CHEFE DO SETOR TÉCNICO SGAS-3

1 CARRO SAVEIRO 2004
 1 CASA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de março de 2009
Cristiani Fachinello
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: CRISTINA REGINA DA SILVA FERREIRA
 CARGO: GERENTE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – SGAS-5

01 VEÍCULO VOKSWAGEN POLO 2008-2009
 01 TERRENO 30X90 (EM PARINTINS-AM)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de março de 2009.
Cristina Regina da Silva Ferreira
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: DENISE MACHADO DOS SANTOS
 CARGO: SUBSECRETÁRIA

IMÓVEL RESIDENCIAL SITO A RUA 8, QD.F CASA 130 – CONJUNTO VILA MUNICIPAL, BAIRRO ADRIANOPOLIS VALOR R\$250.000,00
 IMÓVEL SITO A AV.ANDRE ARAÚJO, 119, BAIRRO ALEIXO, VALOR R\$ 600.000,00
 IMÓVEL SITO ESTRADA DO CETUR, CONDOMINIO MORADA DOS NOBRES VALOR R\$ 120.000,00
 VEÍCULO MARCA CORSA SPRINT ANO 2004 MODELO 2005

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de fevereiro de 2009.
Denise Machado dos Santos
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: DIEGO FRAJI CORTES DE ARAUJO
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO SGAS-4

VEÍCULO LADA NIVA 1992

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de MARÇO de 2009.
Diego Fraji Cortes de Araujo
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: DULCIAN ALVES MOREIRA
 CARGO: CHEFE SEÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DISA/NORTE SGAS-2

1 AUTOMÓVEL MOD FIAT PALIO ANO 2004

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Março de 2009
Dulcian Alves Moreira
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: EDSON DE FREITAS GOMES
 CARGO: CHEFE DO LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA OESTE PROF.SEBASTIÃO FERREIRA MARINHO SGAS-3

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de março de 2009.
Edson de Freitas Gomes
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: EDYLENE MARIA DOS SANTOS
 CARGO: DIRETORA DE EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTE SGAS-6

1 CASA - PARQUE DAS PALMEIRAS
 1 CARRO – MODELO CLIO SEDAN 2004
 1 TERRENO - PARQUE DAS LARANJEIRAS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 13 de fevereiro de 2009.
Edylene Maria dos Santos Pires
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: FLÁVIO AMÂNCIO DIAS
 CARGO: CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM UBS/PA SAVIO BELOTA SGAS-3

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

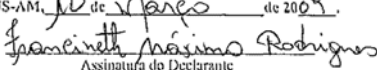
MANAUS-AM, 10 de março de 2009.
Flávio Amâncio Dias
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: FRANCINETH MÁXIMO RODRIGUES
CARGO: DIRETORA DO MSF JOSEPHINA DE MELO SGAS-4

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Março de 2009.

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
CARGO: SECRETÁRIO

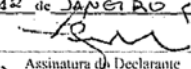
UM TERRENO NA RUA DOM PEDRO I, DENOMINADO MACURANY, COM AREA DE 7.043,25M2 – PARINTINS/AM, NO VALOR DE R\$63.241,66

UM APARTAMENTO NO RESIDENCIAL MORADA DOS JARDINS – EDIFÍCIO BROMELIA, LOCALIZADO NA RUA DR.THOMAZ, N.121 – MANAUS, NO VALOR DE R\$ 113.100,15

UM APARTAMENTO NO RESIDENCIAL MORADA DOS JARDINS – EDIFÍCIO BROMELIA, NA RUA DR.THOMAZ, N.121 – MANAUS, NO VALOR DE R\$ 113.918,25

1 APARTAMENTO NO EDIFÍCIO MANSÃO ADRIANOPOLIS, LOCALIZADO NA RUA ESTRELA SIRIUS, N.107 – ALEIXO – MANAUS-AM NO VALOR DE R\$ 365.000,00

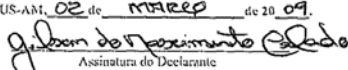
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 12 de Janeiro de 2009.

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: GÍLSON DO NASCIMENTO CALADO
CARGO: CHEFE DO SERV.REG.CONTAS PÚBLICAS SGAS-1
AUTOMÓVEL MOD. ESCORT HOBBY ANO 1994, PLACA JXG 8687

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

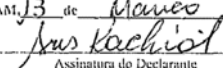
MANAUS-AM, 02 de Março de 2009.

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: IRIS MARIA NUNES RACHID
CARGO: CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO SGAS-3

APARTAMENTO - CONJ.SAO JUDAS TADEU (QUITADO)
CARRO - FORD FIESTA SEDAN (FINANCIADO)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

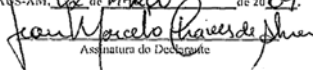
MANAUS-AM, 13 de Março de 2009.

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS EM SAÚDE SGAS-4

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de Março de 2009.

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: JOÃO MAXIMINO REBELO GUIMARÃES
CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE SGAS-4

1 CASA NO CONJ.AJURICABA (BAIRRO PLANALTO) QUITADA, ADQUIRIDA PELO SFH, ATRAVÉS DA SHAM

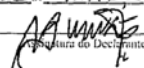
1 CASA EDIFICADA NO TERRENO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARQUE RIACHUELO LOTE 50, QUADRA D (TARUMA) - BENFEITORIA

CAMINHONETA CHEVROLET S-10 CD 2,5 ANO/MOD 1999

1 AUTOMÓVEL CHEVROLET CORSA CLASSIC SEDAN 1.0 ANO/MOD 2005, FINANCIADO EM 36 PARCELAS (JÁ QUITADO)

4 LINHAS TELEFONICAS: SENDO 02 CONVENCIONAIS (TELEMAR) E 02 AMAZONIA CELULAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de Março de 2009.

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: JOSÉ CORRÊA LIMA FILHO
CARGO: DIRETOR GERAL SGAS-4

1 CASA NO COND.ALPHA GARDEN, N.25 - AV. PROF. NILTON LINS

1 CARRO PALIO ANO 2005

1 CARRO PALIO ANO 2008

1 CARRO ECO SPORT ANO 2007

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de 03 de 2009.

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: JOSÉ NETO SOUZA PONTES
CARGO: MEMBRO DE COMISSÃO SGAS-4

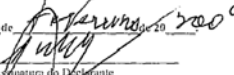
1 VEÍCULO ANO 2007 – MARCA MONTANA

UMA CASA DE ALVENARIA COM TÍTULO DEFINITIVO

TERRENO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA

UM VEÍCULO G-10 MARCA VOLKSVAGEN ANO 1997

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

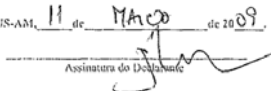
MANAUS-AM, 16 de Março de 2009.

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: JOSÉ SICARD NETO
 CARGO: CHEFE DO SETOR TÉCNICO UBS/PA ARTHUR VIRGILIO FILHO SGAS-3

VEÍCULO MARCA KIA CERATO ANO 2005/06 PLACA JXH3956 APTO 401 - COND. ITAPUÁ TORRE ILHEUS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

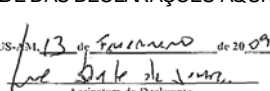
MANAUS-AM, 11 de Março de 2009.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: LAENE BARRETO DE SOUZA
 CARGO: DIRETOR SGAS-6

RESIDENCIA NA RUA BARAO DE JALECIVAS, 250, P. LARANJEIRAS VEÍCULO ASTRA ANO 2004 IMOVEL EM CONSTRUÇÃO NA RUA BARÃO DE JALECIVAS, 240, PARQUE DAS LARANJEIRAS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

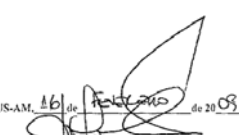
MANAUS-AM, 13 de Fevereiro de 2009.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: JÚLIO CESAR DE CASTRO CABRAL DOS ANJOS
 CARGO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SEMSA

01 APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA MACEIÓ, 618, N.601 – ED. SAINT REMY, BAIRRO DE ADRIANOPOLIS – MANAUS/AM
 1 APARTAMENTO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO SOL MORAR, BLOCO.E4 N.202, BAIRRO DO COROADO – MANAUS/AM
 1 VEÍCULO MARCA FIAT PALIO ANO 2008 FINANCIADO JUNTO AO BRADESCO
 1 VEÍCULO MARCA FIAT STRADA ANO 2006 FINANCIADO JUNTO AO BRADESCO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

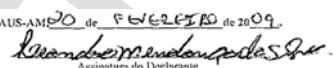
MANAUS-AM, 16 de Fevereiro de 2009.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: LEANDRO MENDONÇA DA SILVA
 CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS SGAS-1

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

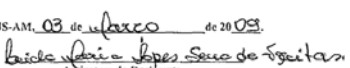
MANAUS-AM, 20 de Fevereiro de 2009.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: LEIDA MARIA LOPES SENA DE FREITAS
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO DIMUN

1 APARTAMENTO CONDOMÍNIO OURO VERDE

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

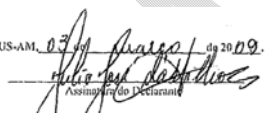
MANAUS-AM, 08 de Março de 2009.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: JULIO JOSÉ DA SILVA FILHO
 CARGO: ASSESSOR SGAS-6

APARTAMENTO NO COND.BOSQUE DOS INGLESES, APTO 704, TORRE 2 NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) AUTOMOVEL CLIO HATCH ANO 2004 NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

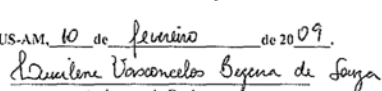
MANAUS-AM, 07 de Março de 2009.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
 CARGO: DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO DA SAÚDE

VEÍCULO HONDA CIVIC ANO 2007

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

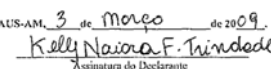
MANAUS-AM, 10 de Fevereiro de 2009.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: KELLY NAIARA FELIX TRINDADE
 CARGO: DIVISÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – SGAS-4

CASA (RUA B14 1384 JAPIIM II)
 CARRO (SIENA FIRE 2008)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

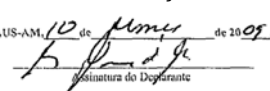
MANAUS-AM, 3 de Março de 2009.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: LUIZ NUNES DE ARAÚJO
 CARGO: DIRETORA DA UBS VICENTE DE P AULA SGAS-4

CARRO VECTRA GT 2008/2009
 APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO MAMIUA
 APARTAMENTO NO RJ - COPACABANA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Março de 2009.

 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARCELO CHAMY MACHADO
CARGO: GERENTE DE INFORMÁTICA SGAS-5

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de Março de 2009.

Marcelo Chamy Machado
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARCOS DE JESUS VILELA
CARGO: CHEFE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SGAS-4

1 CARRO FIAT MARCA IDEA ANO 2007

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de Março de 2009.

Marcos de Jesus Vilela
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARGARETH LOPES SABINO DA SILVA VIEIRA
CARGO: ADMINISTRADORA MEMBRO CLS

1 APARTAMENTO FINANCIADO PELO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO NO CONDOMÍNIO JAUAPERIB BLOCO C4-316, PQ.10 DE NOVENBRO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de Fevereiro de 2009.

Margareth Lopes Sabino da Silva Vieira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOTA
CARGO: DIVISÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS SGAS-4

CARRO PEGEOUT 2006

APARTAMENTO SITO AV. TEFÉ – PQ. SOLIMÕES BLOCO 5 – PILOTIS
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de Março de 2009.

Maria de Fátima Marques
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARIA JOSÉ PINHEIRO PADILHA
CARGO: DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SGAS-4

UM AUTOMÓVEL MOD. 2004 ANO 2005 MARCA FORD FIESTA
UM APARTAMENTO NO COND. TOCANTINS – BLOCO 10
APT. 106 – CHAPADA – AV. CONST. NERY, 2229

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de Março de 2009.

Maria José Pinheiro Padilha
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO BACELAR VELOSO
CARGO: DIRETORA UBS DR. GILSON MOREIRA SGAS-4

1 CARRO MARCA GOL ANO 2004

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Março de 2009.

Maria do Perpetuo Socorro Bacelar Veloso
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MÔNICA MARIA PEREIRA SOARES
CARGO: GERENTE DE CONT. E CONVÊNIOS SGAS-5

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de Março de 2009.

Mônica Maria Pereira Soares
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: NÁDIA DE ALCÂNTARA RAMOS DE CARVALHO
CARGO: DIRETORA DA UBS/PA ARMANDO MENDES SGAS-4

CASA LOCALIZADA NA RUA JOAO BOSCO, 80 – KISSIA II
CARRO ECO SPORT 2005

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 11 de Março de 2009.

Nádia de Alcântara Ramos de Carvalho
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ORIANA BARRETO NASCIMENTO
CARGO: ENFERMEIRA

DECLARO P/ OS DEVIDOS FINS QUE POSSUO UM VEÍCULO E UM APARTAMENTO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de Março de 2009.

Oriana Barreto Nascimento
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: PATRÍCIA CONCEIÇÃO CABRAL E SILVA
CARGO: GERENTE DE SAÚDE RURAL

CARRO ECO SPORT ANO 2006/2006

CASA PRÓPRIA NO PARQUE DAS PALMEIRAS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de Março de 2009.

Patrícia Conceição Cabral e Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: RAIMAR CARVALHO DE ARAUJO
 CARGO: DIRETOR GERAL UBS/PA FREI VALERIO DO CARMO SGAS-5

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de março de 2009.

Raimar Carvalho de Araujo
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: RAIMUNDA DAS CHAGAS MENDONÇA
 CARGO: DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL SGAS-4

01 VEÍCULO FIAT MARCA PALIO ANO 2002
 01 APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO MAISON LIBERTÉ – CHAPADA FINANCIADO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de março de 2009.

Raimunda das Chagas Mendonça
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: RAIMUNDA VANILCE MONTEIRO LIMA
 CARGO: DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SGAS-6

VEICULO POLO 1.6 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2007
 APARTAMENTO NO COND. RESIDENCIAL ESPAÇO VERDE FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 SALDO EM POUPANÇA NO BANCO REAL AG.CENTRO
 SALDO EM CONTA CORRENTE, BANCO REAL AG.0438
 SALDO EM POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. AM.SHOPPING

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de fevereiro de 2009.

Raimunda Vanilce Monteiro Lima
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: RICARDO CARDOSO MILITÃO
 CARGO: DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAL SGAS-4

01 CASA EM ALVENARIA SITUADA A AV.F, Q.50 C. 30 – CONJ.OSVALDO FROTA I
 01 VEÍCULO CORSA CLASSIC MODELO 2009 ANO FABRICAÇÃO 2008, PLACA NOM 5960

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 04 de março de 2009.

Ricardo Cardoso Militão
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: RÚBIA GILVANDRA SANTOS MEDEIROS
 CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SGAS-2

CARRO FIESTA HATCH 2006

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de março de 2009.

Rúbia Gilvandra Santos Medeiros
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: RUY JORGE ABRÁHIM LIMA
 CARGO: DIVISÃO TÉCNICA SAMU SGAS-4

VOLKS SANTANA 2000
 NISSAN FRONTIER 2004
 APARTAMENTO ED.BROMÉLIA 504 - VIEIRALVES

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de março de 2009.

Ruy Jorge Abrahim Lima
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: SHEILA DA SILVA LEITE
 CARGO: DIRETORA DO UBS SANTOS DUMONT SGAS-4

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de março de 2009.

Sheila da Silva Leite
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
 CARGO: VICE-PRESIDENTE DA CLS SGAS-4

1 (UM) AUTOMOVEL MARCA GOL ANO 2007/2008

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Negreiros da Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: SOLANGE DO CARMO BEZERRA DIAS
 CARGO: DIRETORA UBS MORRO DA LIBERDADE SGAS-4

01 VEÍCULO PALIO CELEBRATION ANO 2006/07 NO VALOR DE R\$32.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de março de 2009.

Solange do Carmo Bezerra Dias
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: TÂNIA MARIA M. FERREIRA
CARGO: CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM – SGAS-3

1 CASA (AV. SANTA ROSA N.136 E NOS FUNDOS DO QUINTAL 5 KITINTES, BAIRRO HELIOPOLIS (GARANHUNS)
2 CASAS (RUA SÃO BENTO, N.220 E 224 , BAIRRO SÃO JOSE (GARANHUNS)

1 TERRENO CONTENDO 2 LOTES NO BAIRRO DE MELIOPOLIS (GARANHUNS)

1 CASA + 1 TERRENO NA CIDADE DE VITORIA DE SANTO ANTÃO – TODAS EM PERNAMBUCO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de março de 2009
Tânia Maria M. Ferreira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: THALLES ADRIANO MAIA ARAUJO
CARGO: CHEFE DO SETOR TÉCNICO SGAS-3
CARROS CAMIONETE CABINE DUPLA: S-10 2008/2008 – RANGER 2008/2008

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 12 de março de 2009
Thalles Adriano Maia Araujo
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: VANIA MARIA OLIVEIRA DE PAIVA
CARGO: CHEFE SETOR ADM UBS/PA BALBINA MESTRINHO SGAS-3

UM (01) VEÍCULO MARCA SIENA/FIAT ANO 03/03
UM (01) APARTAMENTO C/CONJUGE

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Março de 2009
Vânia Maria Oliveira de Paiva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ZULDIMARINA SOARES DE CASTRO
CARGO: DIRETORA UBS/PA ARTHUR VIRGILIO FILHO SGAS-5

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 12 de março de 2009
Zuldimarina Soares de Castro
Assinatura do Declarante



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SEMSA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009 – CLS/PM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Contratação, pelo menor preço global, de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo fornecimento de peças nos Sistemas Telefônicos do Programa SAMU 192 – MANAUS, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

II – ADJUDICAR a empresa: **J.F DE OLIVEIRA TELEFONIA - ME.**, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 133.680,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**, para os serviços licitados.

III – DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Municipal de Saúde

Manaus, 28 de abril de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário de Municipal de Saúde/SEMSA

PREGÃO Nº. 004/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2009

No dia quinze de abril de 2009, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual Aquisição de **Material de Limpeza**, para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde dos Distritos Norte, Sul, Leste e Oeste, Maternidade Moura Tapajóz, Bases do Samu, Sede dos Distritos e Sede do Núcleo Central, desta SEMSA, resultantes do **Pregão nº. 004/2009-CLS/PM**, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo **Processo Administrativo nº. 2008163711552**, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

BRIO QUÍMICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	1.500	Cx.	Desodorizador sanitário em pastilha, cx. c/ 20und/30g.	DESOLAR	R\$ 13,20
10	800	Fardo	Papel Higiênico Branco, 100% fibras naturais, maciez e resistência laudo de irritabilidade fornecido por laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde / ANVISA, fardc com 8 rolos de 500m, validade de no mínimo 12 meses, a partir da entrega do produto.	JOFEL	R\$ 49,10
16	1.000	Und.	Vassoura de cipó, com cabo em madeira.	REGIONAL	R\$ 2,80

CCM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
03	1.500	Par	Luva de látex para uso doméstico com palma antiderrapante tamanho P.	BRACOL	R\$ 1,90
04	2.500	Par	Luva de látex para uso doméstico com palma antiderrapante tamanho M.	BRACOL	R\$ 1,90
05	2.000	Par	Luva de látex para uso doméstico com palma antiderrapante tamanho G.	BRACOL	R\$ 1,90

FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
12	15000	Und.	Sabão em pó, embalagem com 500g.	ECONOMICO	R\$ 1,54

IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
09	1.000	Und.	Pá coletora de lixo, confeccionada em polipropileno de alta resistência, cabo ergonômico em madeira revestida com plástico resistente.	IDR	R\$ 3,30
13	75000	Pct.	Saco plástico para lixo, reforçado, na cor preta, capacidade para 30 litros, embalagem com 10 unidades por pacote.	LIXOPLAST	R\$ 0,86
14	25000	Pct.	Saco plástico para lixo, reforçado, na cor preta, capacidade para 50 litros, embalagem com 10 unidades por pacote.	LIXOPLAST	R\$ 0,95
15	75000	Pct.	Saco plástico para lixo, reforçado, na cor preta, capacidade para 100 litros, embalagem com 05 unidades por pacote.	LIXOPLAST	R\$ 0,95

PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
02	10000	Und.	Escova para limpeza em geral, multiuso, suporte plástico texturizado e cerdas sintéticas. Modelo 1121	CONDOR	R\$ 10,90
06	500	Und.	Mop pó completo (cabo de alumínio e base de 60 cm)	TOMKY	R\$ 49,90
07	1.500	Und.	Mop pó refil, 100% fios de algodão parte superior confeccionada em tecido de algodão lavável, resistente ao encolhimento, sistema de fechamento em laços medindo 60x15 cm.	TOMKY	R\$ 19,80
08	1.500	Und.	Mop úmido refil, com 340 gr., 100% algodão, com ponta LUP, embalado individualmente com marca e composição descrita na embalagem.	TOMKY	R\$ 10,50

SUPRIMAZON COM. DE MAT. DE EXP., LOC. DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME


ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
11	10000	Cx.	Papel toalha interfolhado, 100% de fibras naturais, laudo de irritabilidade fornecido pelo Ministério da Saúde / ANVISA, duas dobras, com 2.000 folhas, medindo aproximadamente 22x20,7cm, caixa com 10 pacotes c/200 unidades cada.	JOFEL	R\$ 21,20

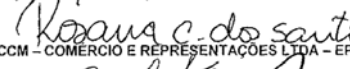
Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 15 de abril de 2009.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde


MARIA JOSÉ PINHEIRO PADILHA
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DIREP / SEMSA


BRIO QUÍMICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA


CCM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP


FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA


IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA

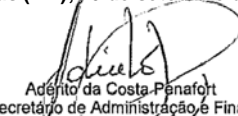

PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA


SUPRIMAZON COM. DE MAT. DE EXP., LOC. DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

(*) EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo de Renovação do Contrato nº 068/07, celebrado em 16/09/2008.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa AMAZONAS MEDICAL CARE LTDA.
- 3. OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com fornecimento de peças, a serem executados nos equipamentos médico-hospitalares da Maternidade Moura Tapajoz, desta SEMSA, na conformidade do Edital de Pregão nº. 063/2007-CLS/PMM.
- 4. VALOR:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2008 NE02253, de 16/09/08, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10302115526060000 0102000000 33903900.
- 6. PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 16 de setembro de 2008.

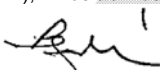

Adérito da Costa Penafort
Subsecretário de Administração e Finanças

*Republicação do Extrato, publicado no DOM nº 2070 de 21/10/2008, inserindo-se alterações.

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº. 001/2009, celebrado em 17/04/2009.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM.
- 3. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação financeira entre os convenentes objetivando o ressarcimento de despesas de pessoal e outras despesas de custeio do SEGUNDO CONVENIENTE, originadas com a operacionalização das ações de Vigilância em Saúde, decorrentes do processo de Certificação do Município de Manaus, para gerir as ações de Vigilância em Saúde.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Convênio.

Manaus (AM), 17 de abril de 2009.


Francisco Dedeito Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

PORTARIA Nº 222/2009-GABIN/SEMSA, DE 4 DE MARÇO DE 2009, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA IVANEIDE PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SANTOS, ASSISTENTE EM SAÚDE, MATRÍCULA 009.606-7 A, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DESTA SECRETARIA.

ONDE SE LÊ: no período de 4 de maio a 4 de agosto de 2009

LEIA-SE: no período de 1º de setembro a 1º de dezembro de 2009

PUBLIQUE-SE

Manaus, 23 de abril de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER - SEMESP

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Convênio nº 001/09, celebrado em 15/04/2009.
- 2. PARTICÍPE:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP e FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE JIU-JITSU ESPORTIVO – FJJE.
- 3. OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenentes visando a realização da COPA AMÉRICA DE JIU-JITSU, conforme Projeto e Plano de Trabalho.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 2009NE00068, de 15/04/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27812106325440000, fonte 107, 33903900;
- 6. PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 01(um) mês, a contar da data do mesmo.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

INSTRUÇÃO PARA UMA BOA
HIGIENE BUCAL

CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS.

ESCOVAÇÃO

Escova - Cabeça pequena com cerdas macias e pontas arredondadas.

Quando – Sempre após as refeições e principalmente, à noite, antes de dormir.

Troca de escova – A cada 2 ou 3 meses.

Onde – Escovar todos os dentes tanto nas faces externas, internas e por cima.

Frequência – 5 a 10 movimentos lentos para cada grupo de dentes que a escova envolve.

Duração – Em média de 5 a 8 minutos.

Técnica – Utilize os 4 movimentos básicos, horizontal, vertical, circular e oblíquo.

Uso do fio dental – Após escovação para remoção de resíduos em área onde a escova não tem acesso.

DIETA ALIMENTAR

Como – Balanceada contendo minerais, vitaminas e proteínas.

Frequência – Em horários regulares. Alimentos açucarados devem ser ingeridos após as principais refeições, evitá-los a toda hora.

VISITA AO DENTISTA

Frequência – De 6 em 6 meses ou de acordo com sua necessidade.

Flúor – Protege os dentes contra cárie.

Fonte: SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - SEMED**DESPACHO**

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0102/2004- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NETR1 nº. 02.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therezinha Ruz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA PORTARIA Nº 0102/2004, PARA APOSTILAMENTO - PROFESSOR

Nº MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO MAG.	INÍCIO	TÉRMINO	EXTENSÃO 1ª	EXTENSÃO 2ª	EXTENSÃO 3ª	EXTENSÃO 4ª	EXTENSÃO 5ª	EXTENSÃO 6ª	EXTENSÃO 7ª	EXTENSÃO 8ª
1 098114-1 C	ANA DANIELLA SIMOES DA SILVA	PROFESSOR NETR1	31/3/2004	31/3/2005	1/3/2006	31/12/2006	30/6/2007	31/12/2007	30/6/2008	31/12/2008	31/3/2009	30/4/2009

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0223/2003- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NMTR1 nº. 04, 06, 11 e 12.

IV – À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therezinha Ruz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0223/2003- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NMTR1 nº. 25, 28, 33, 35, 49, 50, 52, 53, 55.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therezinha Ruz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0223/2003- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NMTR1 nº. 65, 73, 77, 80, 84, 97.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therezinha Ruz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0223/2003- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NMTR1 nº. 100, 102, 108, 110, 111, 112, 116, 121, 122, 125.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therezinha Ruz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0223/2003- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NMTR1 nº. 140, 145, 146, 150, 153, 154, 156, 157, 160, 163, 169 e 170.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therézinha Ruiz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0223/2003- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NDTR1 nº. 12, 18 e 29.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therézinha Ruiz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0223/2003- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NDTR1 nº. 52, 55, 56, 63 e 66.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therézinha Ruiz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0223/2003- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NDTR1 nº. 82, 92 e 93, cargo de Professor NETR1 nº. 10.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therézinha Ruiz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo**, a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria nº 0223/2003- SEMED/GS**, em conformidade com Art. 4º, inciso III combinado com Art. 2º, inciso IV da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo de Professor NETR1 nº. 16, 17, 21, 24, 29, 31, 33, 37, 39, 43 e 44.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therézinha Ruiz de Oliveira
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA PORTARIA Nº 0223/2003, PARA APOSTILAMENTO - PROFESSOR

Nº MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	EXTENSÃO ¹	EXTENSÃO ²	EXTENSÃO ³	EXTENSÃO ⁴	EXTENSÃO ⁵	EXTENSÃO ⁶	EXTENSÃO ⁷	EXTENSÃO ⁸	EXTENSÃO ⁹
1	094225-1 B ALCINEIA LIMA MOTA	MAG.PROFESSOR NMTR1	1/6/2003	1/6/2004	1/6/2005	31/12/2005	31/12/2006	30/6/2007	31/12/2007	30/6/2008	31/12/2008	31/3/2009	30/4/2009
2	094249-9 B ALDECI ALVES NEGRAO	MAG.PROFESSOR NMTR1	1/6/2003	1/6/2004	1/6/2005	31/12/2005	31/12/2006	30/6/2007	31/12/2007	30/6/2008	31/12/2008	31/3/2009	30/4/2009
3	094258-8 B ANA DE AVA AZULAY DE AZEVEDO	MAG.PROFESSOR NMTR1	1/6/2003	1/6/2004	1/6/2005	31/12/2005	31/12/2006	30/6/2007	31/12/2007	30/6/2008	31/12/2008	31/3/2009	30/4/2009
4	094154-9 B ANA MARCELA AUZIER DE OLIVEIRA	MAG.PROFESSOR NMTR1	1/6/2003	1/6/2004	1/6/2005	31/12/2005	31/12/2006	30/6/2007	31/12/2007	30/6/2008	31/12/2008	31/3/2009	30/4/2009
5	094187-5 B ANGELA MARIA HONORATO DA COSTA	MAG.PROFESSOR NDTR1	1/6/2003	1/6/2004	1/6/2005	31/12/2005	31/12/2006	30/6/2007	31/12/2007	30/6/2008	31/12/2008	31/3/2009	30/4/2009

DESPACHO

I – Considerando razões de conveniências e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância de interesse coletivo, que não admite interrupção na prestação de inadiáveis serviços públicos, autorizo **a extensão dos Contratos** de pessoal vinculado a esta Secretaria, pelo Regime **Temporário de Direito Administrativo** a contar de **01/04/2009**, com o término em **30/04/2009**, de acordo com a **Portaria n° 0420/2005 - SEMED/GS**, de conformidade com Art. 4º, inciso IV combinado com Art. 2º, inciso V da Lei 336, de 19 de março de 1996.

II – A instrumentalização da extensão contratual de que se trata, dar-se-á mediante simples apostilamento a margem da Portaria que deu origem ao contrato ora estendido.

III – A extensão contratual se dará nos seguintes itens: cargo Consultor de Sistema n° 01.

IV - À Secretaria de Planejamento e Administração para as anotações devidas.

Manaus, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Therézinha R. de Oliveira
THERÉZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA PORTARIA Nº 0420/2005, PARA APOSTILAMENTO – AUXILIAR OPERACIONAL

Nº MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	EXTENSÃO 1ª	EXTENSÃO 2ª	EXTENSÃO 3ª	EXTENSÃO 4ª	EXTENSÃO 5ª	EXTENSÃO 6ª
1 106.855-5B	ALESSANDRA DE JESUS LOPES	CONSULTOR DE SISTEMA	1/9/2005	1/9/2006	31/12/2006	30/6/2007	31/12/2007	31/12/2008	31/3/2009	30/4/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

PORTARIA N.º 062/ 2009 – GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 17.04.2009, o servidor identificado no Anexo Único que integra esta Portaria, do quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelas disposições do Regime de Direito Administrativo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2009.

Paulo César Cavalletti
PAULO CÉSAR CAVALETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ANEXO ÚNICO

N.º	MATRIC.	NOME	CARGO
1	106.525-4A	Adalberto Alves da Silva	Aux de Serviços Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

OF. Nº 048/2009 - GS - SEMOSBH - PMM

FICA SUSPENSO, a partir de 07/01/2009, até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o termo de contrato de Empreitada n° 015-SEMOSBH, firmado em 27/11/2008, que entre si celebraram o Município de Manaus e a empresa **TEPLAN CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, correspondente a Tomada de Preços n° 007/2008, referente a obra de **REFORMA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO COROADO, LOCALIZADO NA RUA OURO PRETO, n° 513 – COROADO III**, em Manaus-Am.

Manaus, 07 de janeiro de 2009.

Américo Górnay Jr.
AMÉRICO GÓRNAY JR.
Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação

Of. n.º 999/2009 – GS – SEMOSBH - PM

FICA SUSPENSO, a partir de 20/04/2009, até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo de Contrato de Empreitada n.º 100/2008-SEMED, firmado em 06/08/2008, que entre si celebraram o Município de Manaus e a empresa **TEPLAN CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, correspondente a **Concorrência Pública n.º 001/2008**, referente a obra de **DEMOLIÇÃO PARCIAL, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOAQUIM DA SILVA PINTO COM 13 (TREZE) SALAS DE AULA, AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA PARA 225 KVA E P.P.T.P. DE 100 DE 6”, A SEREM REALIZADAS NA RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº - ATERRO DO 40, CRESPO – ZONA SUL**, em Manaus-AM.

PG / 290

Manaus, 20 de abril de 2009

Oswaldo Saib Junior
OSWALDO SAIB JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas
SEMOSBH

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

PORTARIA Nº PR 020/2009-IMTU

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 27 de fevereiro de 2009, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal Nº 8666/93, e os termos da CI n.º 053/2009 - GAD

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os funcionários **OSMILENS NUNES DA SILVA**, matrícula n° 10600 (**fiscal titular**) e **NELCINEIDE DE FREITAS PINTO FERNANDES**, matrícula n° 10013 (**fiscal suplente**), para responder pela fiscalização do Contrato n° 003/2009, celebrado entre o **IMTT e TAJ MAHAL TOURS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem no município de Manaus, no montante de 22 (vinte e duas) diárias, conforme Projeto Básico, pelo período de 02 (dois) meses.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/04/2009. **CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, em Manaus, 20 de abril de 2009.

Ivete Ivo de Barros
IVETE IVO DE BARROS
Diretora Presidente do IMTU

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO - IMTRANS**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato n.º 006/09-IMTRANS, firmado em 02 de março de 2009.

PARTES: Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS e Antônio Silva Prado.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material para recuperação e implantação de sinalização semafórica, identificados nas folhas 03, dos autos do Processo Administrativo n.º 2009/5191/6633/00047- IMTRANS, para atender as necessidades do IMTRANS.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e conseqüente liquidação da despesa.


VALOR: O valor do presente contrato importa a quantia global de R\$388.150,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta reais) de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2009NE00080, datado de 26/02/2009, no valor de R\$388.150,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 54200.1545111253036000002125403353390 3000.540201.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) após a liquidação da despesa mediante da Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento nas pessoas credenciadas por este IMTRANS, após a escoimação de qualquer irregularidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n. 2009/5192/6633/00047; Leis Federais n.ºs. 8.666/93, 8.883/94 e suas respectivas alterações e demais normas que se aplicam integralmente ao mesmo.

Manaus, 02 de março de 2009.


IVETE IVO DE BARROS

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos
- IMTU, respondendo pelo expediente do Instituto Municipal de
Trânsito - IMTRANS.

EXTRATO


ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 006/2009-IMTRANS, firmado em 12.03.2009.

PARTES: Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS e Antônio Silva Prado.

OBJETO: Modificação da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo de forma que o fornecimento do material contratado dar-se-á gradativamente até o limite do quantitativo total, bem como, prorrogação do prazo do contrato primitivo por igual período, a contar da data de seu término, que compreende o período de 01/04/2009 a 30/04/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2009/5191/6633/00047, art. 57, II c/c art. 65, II, b, ambos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 12 de março de 2009.


IVETE IVO DE BARROS

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos - IMTU, respondendo pelo expediente do Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;


NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTRANS, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

	Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1.	ALBERTO CASIMIRO DE ALMEIDA REBELO	JWX-0064	AE003 09026	745-5	04/04/09	15/04/09
2.	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	JWJ-5935	AE003 09214	745-5	05/04/09	16/04/09
3.	BANCO ITAUCARD S/A	JXP-9624	AE003 08065	745-5	02/04/09	14/04/09
4.	CARLOS DE SOUSA SAMPAIO	JWK-3617	AE003 08952	745-5	04/04/09	15/04/09
5.	COOP DE T I STR CFC DO AMAZONAS	JXM-8766	AE003 09231	745-5	05/04/09	16/04/09
6.	COOP DE T I STR CFC DO AMAZONAS	JXU-1447	AE003 08893	746-3	04/04/09	15/04/09
7.	DANIELA CHAVES BARCELOS	JWS-7682	AE003 08945	745-5	04/04/09	15/04/09
8.	ELIS REGINA OLIVEIRA MARTINS	JWL-4877	AE003 08360	745-5	03/04/09	14/04/09
9.	FRANCISCO COSTA BATISTA	JXI-9775	AE003 09079	745-5	05/04/09	16/04/09
10.	GLEOMAR DE FREITAS FIGUEIRA	JXL-0277	AE003 09226	745-5	05/04/09	16/04/09
11.	GREICY FERREIRA DA SILVA	JWQ-2085	AE003 09662	605-0	05/04/09	16/04/09
12.	HERMANN SAUNDERS FERNANDES	JXG-0829	AE003 07865	605-0	02/04/09	14/04/09
13.	MARIO NUNES DA S NOGUEIRA NETO	JXA-9771	AE003 08550	745-5	03/04/09	14/04/09
14.	OZELENE BARROS DE AQUINO	JXH-1778	AE003 08147	745-5	02/04/09	14/04/09
15.	ROSANGELA NOBREGA SILVA	JWU-8791	AE003 07799	745-5	02/04/09	14/04/09
16.	TUPA IMPORTACAO LTDA	JXP-8074	AE003 08906	745-5	04/04/09	15/04/09
17.	VALDETE MACIEL ASSAD	JXG-2606	AE003 08976	745-5	04/04/09	15/04/09
18.	VID E PAZ CORRET D SEG D VID LTDA	JXT-5804	AE003 08541	745-5	03/04/09	14/04/09

Manaus, 28 de abril de 2009.


Ivete Ivo de Barros

Diretora-Presidente do IMTU, respondendo pelo IMTRANS

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**

PORTARIA Nº. 071 /2009-GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, inciso VII do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Semplad, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso I, § 1º; art. 11, art. 27, inciso II, "a"; art. 41, inciso II, todos da Lei Municipal nº. 870, de 21.7.2005.

CONSIDERANDO o Parecer nº. 328/2009 exarado pela Assessoria Jurídica do Manausprev;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - **DEFERIR** o pedido de pensão, constante no Processo nº. 2009/1119/1134/00193, de 20.03.2009, em favor de **Mary Barros de Lima Frões**, esposa do ex-servidor **Francisco das Chagas Frões**.

II - O ex-servidor falecido, em 01.02.2009, foi admitido no serviço público municipal em 01.08.1986, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo sido efetivado a partir de 04.12.1992, através do Ato da Mesa Diretora nº. 17, de 13.09.1989, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Manaus, tendo exercido o cargo de Agente Administrativo, Classe C, Referência I, até a data de seu óbito.

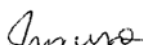
III - **A pensão corresponderá à importância de R\$ 1.453,45 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, tendo como base as parcelas abaixo:

Vencimento – Anexo V, da Lei nº. 169/05, de 13.12.2005.....	R\$ 1.162,76
Adicional por Tempo de Serviço (25 %) – Art.203, Parágrafo único da Lei nº 1.118/71 e art. 3º, § 3º, da Lei nº 1.870/86.....	R\$ 290,69
Total da Pensão.....	R\$ 1.453,45

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Se houver mais de um dependente, o valor da pensão será rateado, conforme dispõe o art. 43, da Lei nº. 870/2005.

Manaus, 20 de abril de 2009.


MARIA IRLÂNDIA ALVES DE ARAÚJO
Diretora de Previdência, em exercício


DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora Presidente do MANAUSPREV

PORTARIA Nº. 072 /2009-GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, inciso VII do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Semplad, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso I, § 1º; art. 11, art. 27, inciso II, "a"; art. 41, inciso II, todos da Lei Municipal nº. 870, de 21.7.2005.

CONSIDERANDO o Parecer nº. 331/2009 exarado pela Assessoria Jurídica do Manausprev;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - **DEFERIR** o pedido de pensão, constante no Processo nº. 2009/1119/1134/00180, de 13.03.2009, em favor de **Ivanildo dos Santos Soares**, cônjuge da ex-servidora **Maria do Rosário Silva**.

II - A ex-servidora falecida, em 26.06.2008, ingressou no serviço público municipal em 11.06.1999, por ter sido aprovada em Concurso Público, no Quadro de Pessoal Estatutário conforme o Decreto de 20.05.1999, tendo permanecido até a data de seu óbito, no cargo de Assistente em Saúde 01-C, sob a matrícula 083.830 6 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

III - **A pensão corresponderá à importância de R\$ 1.521,67 (um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**, tendo como base a parcela abaixo:

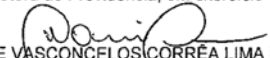
Subsídio – Art. 3º, inciso IX, da Lei nº. 1.222, de 26.03.2008.....	R\$ 1.521,67
Total da Pensão.....	R\$ 1.521,67

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Se houver mais de um dependente, o valor da pensão será rateado, conforme dispõe o art. 43, da Lei nº. 870/2005.

Manaus, 20 de abril de 2009.


MARIA IRLÂNDIA ALVES DE ARAÚJO
Diretora de Previdência, em exercício


DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora Presidente do MANAUSPREV

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2008 – MANAUSPREV, celebrado em 23.6.2008, publicado no DOM em 26.6.2008.

2. **CONTRATANTES:** O MANAUSPREV- Fundo Único de Previdência do Município de Manaus e empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA;

3. **OBJETO:** O presente termo visa o acréscimo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato correspondente aos acréscimos que se fizeram necessários relativos aos serviços de reserva, confirmação, fornecimento e emissão de passagens aéreas para este MANAUSPREV, identificados no Termo de Referência e no Edital de Pregão nº. 003/2008.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrem da Nota de Empenho nº 008/2009, de 7.4.2009, a conta da rubrica orçamentária 0001 MANAUSPREV- FADM - Fundo Administrativo; 0912200120030000 - Manutenção Serviços Administrativos; Elemento 3.3.9.0.33.01 – Viagens para o país, no valor de **R\$ 10.307,04 (dez mil trezentos e sete reais e quatro centavos)**.

5. **PRAZO:** Permanece estabelecido o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de publicação do Extrato no DOM em 26.6.2008, que expirará em 26.06.2009.

Manaus, 14 de abril de 2009.


Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite
Diretora-Presidente do MANAUSPREV

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, celebrado em 29.8.2006, com a Câmara Municipal de Manaus, publicado no DOM em 26.6.2008.

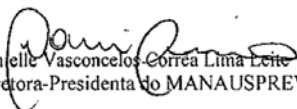
2. **CONTRATANTES:** O MANAUSPREV- Fundo Único de Previdência do Município de Manaus e o MUNICÍPIO DE MANAUS – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

3. **OBJETO:** O presente termo Visa o presente Termo Aditivo alterar a forma de pagamento do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida de Débitos Previdenciários inerentes às contribuições patronais do DEVEDOR, referentes ao período de 1994 a 2005, em virtude das novas regras de parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios trazidas pela Medida Provisória n. 457, de 10 de fevereiro de 2009, bem como considerando o disposto na Portaria do Ministério da Previdência Social n. 402, de 10 de dezembro de 2008.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$10.337.807,76.

5. **PRAZO:** O valor do débito será parcelado em 240 prestações mensais e sucessivas, atualizadas, por ocasião do pagamento, pela variação do índice INPC, acrescidos de juros de 1% (um por cento) relativamente ao mês do pagamento.

Manaus, 15 de abril de 2009.


Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite
Diretora-Presidente do MANAUSPREV

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de reparcelamento consolidado n. 001/2009, relativo aos débitos previdenciários confessados e parcelados nos Termos de Acordo n. 03/2006, n. 001/2007, n. 002/2007, n. 003/2007, n. 001/2008 e n. 002/2008, firmados entre o MANAUSPREV e o Município de Manaus.

2. **CONTRATANTES:** O MANAUSPREV- Fundo Único de Previdência do Município de Manaus e o MUNICÍPIO DE MANAUS – Prefeitura Municipal de Manaus;

3. **OBJETO:** O presente termo consiste no reparcelamento consolidado dos débitos previdenciários objeto dos Termos de Acordo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários n. 003/2006, datado de 22 de dezembro de 2006; n. 001/2007, datado de 8 de janeiro de 2007; n. 002/2007, datado de 3 de dezembro de 2007, n. 003/2007, datado de 3 de dezembro de 2007; n. 001/2008, datado de 18 de fevereiro de 2008; e n. 002/2008, datado de 3 de dezembro de 2008.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$65.435.669,78.

5. **PRAZO:** O valor do débito será parcelado em 240 prestações mensais e sucessivas, atualizadas, por ocasião do pagamento, pela variação do índice INPC, acrescido de juros de 1% (um por cento) relativamente ao mês do pagamento.

Manaus, 16 de abril de 2009.


Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite
Diretora-Presidente do MANAUSPREV

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do caput do Art. 48 combinado com o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio de simetria com o centro:

LEI N. 213, DE 27/ 04/ 2009.

EXTINGUE cargos e altera o anexo III da Lei Municipal n. 169/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 1.º Ficam extintos os seguintes cargos constantes do Anexo III da Lei n. 169, de 13 de dezembro de 2005: 3 (três) cargos de Analista de Sistemas; 54 (cinquenta e quatro) cargos de Agente Administrativo; 29 (vinte e nove) cargos de Analista Legislativo; 5 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviço de Apoio Administrativo; 4 (quatro) cargos de Digitador; 8 (oito) cargos de Inspetor de Segurança; 3 (três) cargos de Motorista; 6 (seis) cargos de Redator; 4 (quatro) cargos de Revisor; 1 (um) cargo de Técnico de Programação de Computador; 2 (dois) cargos de Técnico em Taquigrafia; 37 (trinta e sete) cargos de Técnico Legislativo Municipal.

Art. 2.º O anexo III da Lei n. 169, de 13 de dezembro de 2005, passa a vigorar de acordo com as novas tabelas.

Art. 3.º O Poder Legislativo promoverá, no prazo de trinta dias, a republicação da Lei n. 169, de 13 de dezembro de 2005, com o texto consolidado, em face das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 27 de abril de 2009.

Ver. LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente

Ver. PAULO MASSER
1.º Vice-Presidente

Ver. MARCELO RAMOS RODRIGUES
2.º Vice-Presidente

Ver. ROBERTO SABINO RODRIGUES
3.º Vice-Presidente

Ver. MARI MIKI
Secretaria Geral

Ver. VITOR SOMES MONTEIRO
1.º Secretário

Ver.ª CARMEM GLECIA DE ALMEIDA CARRATTE
2.ª Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO
6.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corregedor-Geral

Ver. HISSA NÁGIB ABRAHÃO FILHO
Ouvidor-Geral

(Anexo III, da Lei n. 169, de 13 de dezembro de 2005)

CARGOS ANTERIORES EQUIVALENTES	TOTAL	NOVO CARGO	Quantidade		
			Ocupados	Vagos	Total
Agente Administrativo Auxiliar Administrativo	73	Agente Administrativo	73	0	73
Técnico Auxiliar de Saúde	3	Técnico Auxiliar de Saúde	3	0	3
Analista de Sistemas	2	Analista de Sistemas	2	0	2
Assessor Administrativo, Assistente Administrativo, Assistente Técnico, Agente de Documentação, Agente de Finanças, Redator Assistente, Assistente de Plenário	161	Técnico Legislativo Municipal	161	0	161
Assessor Técnico Especial I	1	Assessor Técnico Especial I	1	0	1
Assessor Técnico Especial II	1	Assessor Técnico Especial II	1	0	1
Auditor de Controle Interno	5	Auditor de Controle Interno	5	0	5
Auxiliar de Manutenção	0	Extinto	0	0	0
Auxiliar de Serviço de Apoio Administrativo	22	Auxiliar de Serviço de Apoio Administrativo	22	0	22
Digitador	0	Digitador	0	0	0
Garçon	2	Garçon	2	0	2
Inspetor de Segurança	12	Inspetor de Segurança	12	0	12
Agente de Segurança	10	Agente de Segurança	9	1	10
Motorista	0	Motorista	0	0	0
Procurador	15	Procurador	13	2	15
Vigia	5	Vigia	5	0	5
Programador	4	Técnico em Programação de Computador	4	0	4
Taquígrafo	16	Técnico em Taquigrafia	16	0	16
Técnico de Som e Vídeo	4	Técnico de Som e Vídeo	4	0	4
Técnico Superior, Técnico Legislativo	38	Analista Legislativo	38	0	38
Técnico Legislativo	8	Médico	8	0	8
Técnico Legislativo	3	Odontólogo	3	0	3
Técnico Legislativo	4	Assistente Social	4	0	4
Técnico Legislativo	1	Psicólogo	1	0	1
Revisor	6	Revisor	6	0	6
Redator	13	Redator	13	0	13
Telefonista*	0	Extinto	0	0	0
TOTAL	409	TOTAL	406	03	409

Cargos Unificados em Analista Legislativo

CARGOS ANTERIORES	NOVO CARGO	Quantidade		
		Ocupados	Vagos	Total
Técnico Superior	Analista Legislativo	38	0	38
Técnico Legislativo				
TOTAL		38	0	38

Cargos Unificados em Técnico Legislativo Municipal

CARGOS ANTERIORES	NOVO CARGO	Quantidade		
		Ocupados	Vagos	Total
Assessor Administrativo	Técnico Legislativo Municipal	161	0	161
Agente de Documentação				
Assistente Administrativo				
Assistente Técnico				
Agente de Finanças				
Assistente de Plenário				
Redator Assistente				
TOTAL		161	0	161

Cargos Unificados em Agente Administrativo

CARGOS ANTERIORES	NOVO CARGO	Quantidade		
		Ocupados	Vagos	Total
Agente Administrativo	Agente Administrativo	73	0	73
Auxiliar Administrativo				
TOTAL		73	0	73

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 126/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, parágrafo único, Inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei n.º 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005;187/2007; 192/2008 e 200/2008;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2009, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor abaixo relacionado, no respectivo Cargo Comissionado:

NOME	CARGO
NILSANDRO CORREA LOBATO	ASSESSOR LEGISLATIVO III, CCAL-3

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 15 de abril de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 192/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei n.º 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005;187/2007; 192/2008 e 200/2008;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2009, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora MARIA SEONIZE DAVILA TOMAZ, no Cargo Comissionado de Consultor Adjunto, CCL-2.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de abril de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 191/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2009, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **MARIA SEONIZE DAVILA TOMAZ**, do Cargo Comissionado de Diretor Adjunto de Contabilidade, CCL-2.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de abril de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 193/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2009, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO**, do Cargo Comissionado de Consultor Adjunto, CCL-2.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de abril de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 194/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei n.º 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005;187/2007; 192/2008 e 200/2008;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2009, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO**, no Cargo Comissionado de Diretor Adjunto de Contabilidade, CCL-2.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de abril de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 021/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Art. 80, Parágrafo Único, da Lei 1.118/71, 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO o Art. 30, XIII, do Código Eleitoral, c/c, Arts. 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82, do Art. 18, XV, do Regimento Interno do TRE, bem como Arts. 2º, 6º e 10 da Resolução n. 20.753/00, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o Ofício TRE/REQ/GAPRE n. 115/2009, datado de 18 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Processo n. 441/09;

RESOLVE,

I – PRORROGAR a disposição, retroativo a 05 de abril de 2009, do servidor **HOMERO DINIZ DOS SANTOS**, Inspetor de Segurança, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de abril de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 201/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei n.º 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005;187/2007; 192/2008 e 200/2008;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2009, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **GLACIENE MACEDO DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo III, CCAL-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de abril de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 032/2009 – PP/ DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora n. 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 18 de abril de 2001.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo n. 778/09;

RESOLVE,

I - DESIGNAR o Vereador **ISAAC TAYAH**, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto a Secretaria Municipal de Transportes de Porto Alegre, no período de 28 de abril a 04 de maio de 2009.

II – AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 05 (cinco) diárias, para o Vereador acima mencionado.

III – CONCEDER, ao Vereador designado, bilhetes de passagem aérea no trecho Manaus/Porto Alegre/Manaus.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de abril de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/CMM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

1) TOMADA DE PREÇOS N.º 05/09 – CPL/CMM

OBJETIVO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em infra-estrutura predial, compreendendo as atividades de engenharia, supervisão, operação, manutenção corretiva e manutenção preventiva das instalações elétricas de baixa e alta tensão, instalações hidráulicas e sanitárias, sistemas de iluminação de emergência, sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (S.P.D.A.), poço artesiano e sistema de combate à incêndio, conforme Projeto Básico (Anexo I), resultado do Processo Administrativo n.º 0760/09.

Data e Horário: 13/05/2009, às 09h (nove horas).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na CMM, Rua Padre Agostinho Caballero, n.º 850 – São Raimundo, no horário das 8:00h às 14:00h, podendo ser adquirido com antecedência de 24 (vinte quatro) horas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser depositado em nome da CMM no Banco do Brasil, agência 3563-7, Conta Corrente n.º 8202-3. Apresentar comprovante de depósito identificado e cópia do mesmo para aquisição do Edital junto à CPL..

Manaus, 27 de abril de 2009.

Ver. LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SANTO ANTÔNIO – IACAS

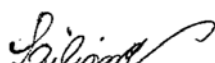
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº. 001/2009

O Instituto de Assistência a Criança e ao Adolescente Santo Antônio – IACAS torna público, para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 05/05/2009, fará realizar licitação através de carta-convite, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um veículo tipo “Kombi”, ano de fabricação 2009, motor 1.4 total flex 8v, potência de 80 CV, 1.400 CL, capacidade para 09 (nove) passageiros, combustível Álcool/gasolina, e todos os equipamentos exigidos pelo DETRAN incluindo o emplacamento do veículo.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da IACAS, localiza a Rua José Tadros, nº. 658 – Santo Antônio. Fone: (92) 3637-0485.

Manaus, 27 de Abril de 2009

PG / 315


LÍLIAN CASTRO DE VASCONCELOS
Responsável pela licitação
IACAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

T. LOUREIRO CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 045/09, que autoriza a implantação de um empreendimento imobiliário denominado “Alphaville Manaus II”, com uma área de 60,77ha, com validade de 730 dias, para Loteamento Residencial, na cidade de Manaus - AM.

PG / 331

Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- ☑ As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- ☑ O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ A **fonte do texto** deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- ☑ O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- ☑ É muito importante, também, que o **texto** esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- ☑ A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- ☑ É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- ☑ As matérias devem ser entregues até às 12:30h no **guichê 03** da **SEMPHAD** no 1° andar.



PREFEITURA DE MANAUS

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Institucional

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

Procurador-Geral do Município

EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Finanças Públicas

VITAL DA COSTA MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Local

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Educação

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES

Secretária Municipal de Cultura

FABRÍCIO SILVA LIMA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Saúde

MARIA LENIZE TAPAJÓS MAJES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AMÉRICO GORAYEB JR.

Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PAULO CÉSAR CAVALETTI

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

IVETE IVO DE BARROS

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Presidente da Fundação Dr. Thomas

ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA

Presidente da Fundação Escola de Serviço Público do Município

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE

Diretora Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO

Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

Diário Oficial do Município

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município

Rua São Luis, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus – Amazonas

FONE: 0 XX (92) 3215-6366

FAX: 0 XX (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br